

RESOLUÇÃO N° 295, DE 21/08/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária “Câmara Municipal de Rio Pomba” para o exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º/01/2013 (Primeiro de janeiro de dois mil e treze).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de agosto de 2012;
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

Vereador Maurílio Rodrigues dos Reis
Presidente da Câmara

Vereador Fabrício Fernandes Costa Caiafa
Vice-Presidente

Vereadora Alinéa Cristina Lamas
Secretária

Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site <http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis/legislacao-municipal/>, em 21 de agosto de 2012.

*Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo*